



LEI Nº 2.348, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

Autoria: Vereador Marcio Clei Ferreira do Nascimento

**DECLARA DA UTILIDADE PUBLICA A ASSOCIAÇÃO
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DE
CAMPO NOVO DO PARECIS/MT.**

A CAMARA MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a associação agência de desenvolvimento socioeconômico de Campo Novo do Parecis/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 28.772979/0001-35

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, 26 dia do mês de agosto de 2022.


RAFAEL MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município, e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.


MÁRCIO ANTÃO CANTERLE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Parágrafo único. O contador é no exercício da profissão, inviolável por seus atos e manifestações, nos limites desta Lei, não representando privilégios e nem abusos pessoais."

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da Dotação Orçamentária constante na Lei Orçamentária do município.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinópolis-MT, 29 de agosto de 2022.

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal

ANEXO I

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 038/2022.

O Município de Campinópolis - MT por meio de sua Pregoeira torna público que no **dia 13 de Setembro de 2022 às 13h 30min (Horário de Brasília)** realizará licitação na modalidade Pregão Presencial no sistema de registro de preços, com critério de julgamento Menor Preço Por Item, para Futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MAQUINAS PESADA. CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. Edital completo no site www.campinapolis.mt.gov.br. Fone: (66) 3437-1992. Prefeitura de Campinópolis - MT, 29 de Agosto de 2022.

DANIELE LORRANI CARDOSO DA SILVA

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO LEI N° 2.348, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

Autoria: Vereador Marcio Clei Ferreira do Nascimento

DECLARA DA UTILIDADE PUBLICA A ASSOCIAÇÃO AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT.

A **CAMARA MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a associação agência de desenvolvimento socioeconômico de Campo Novo do Parecis/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 28.772979/0001-35

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, 26 dia do mês de agosto de 2022.

RAFAEL MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município, e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MÁRCIO ANTÃO CANTERLE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO DECRETO EXECUTIVO N° 213, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

REPUBLICADO POR CORREÇÃO

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 2.346 de 25/08/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no montante de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
004	DEPARTAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO	
26.782.	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE ESTRADAS VICINAIS	
0005.10012		
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas	
1.701.0000000	Outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres dos estados	R\$ 9.000.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação, relativo ao convênio com o Estado de Mato Grosso para pavimentação da estrada vicinal La. Santa Maria, na forma do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º. As alterações constantes deste Decreto passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.244, de 04 de novembro de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 – LDO, e a Lei Municipal nº 2.276 de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2022– LOA.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, em 26 de agosto de 2022.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MÁRCIO ANTÃO CANTERLE Secretário Municipal de Administração

RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO N° 003/2022

***REPUBLICADO PARA CORREÇÃO**

O Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº. 24.772.287/0001-36 solicita o comparecimento, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação do presente EDITAL, dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Público Municipal.